



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO
VARGAS**

Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
pmgv@itake.com.br

PL n° 393/07
02/08/2007

LEI Nº 3.787 DE 13 DE AGOSTO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder o pagamento de internações hospitalares excedentes ao convênio com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

JAIRO ADEMAR GALLINA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

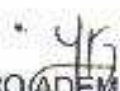
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o pagamento de 11 (onze) internações excedentes do Convênio nº 007/06, firmado com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM (CNPJ nº 89.421.259/0001-10).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos próprios e serão atendidas pela seguinte rubrica orçamentária:


10 - SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
10301000192.055 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE
3.3.90.39.99.0000 - Outros Serviços Terceiros-Pessoal Jurídico

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 13 de agosto de 2007.


JAIRO ADEMAR GALLINA,
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se


LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO - CÂMARA
AFIXAÇÃO NO MURAL
Afixado em 17/08/07
Retirado em 03/09/07


CÂMARA DE VEREADORES
PROTOCOLO 7364
Recebido/Expedido
Livro nº 24 Fl. nº 95
Data 27/08/2007